



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



**LEI Nº 2.294** de 12 de Janeiro de 2023.

Ementa: Denominação de rua no Complexo Empresarial de Casimiro de Abreu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Ozanir Nunes Tavares Marchon a atual Rua B, localizada no Complexo Empresarial de Casimiro de Abreu (CECAB), na Sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO

Projeto de Lei protocolado sob o nº9.219/2022.

Autoria: Vereador Marcos Frese Miller.